

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 35

São Paulo

quarta-feira, 21 de fevereiro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 31.204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 11.885.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzados novos), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo,

aos 20 de fevereiro de 1990

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.02	CASA MILITAR				
3.2.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			078.000,00	
	SUB-TOTAL			078.000,00	
4.3.2.3	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			11.805.000,00	
	SUB-TOTAL			11.805.000,00	
	TOTAL			11.885.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE		CAPITAL		TOTAL
07.02.02.01	078.000,00		11.805.000,00		11.885.000,00
TOTALS	078.000,00		11.805.000,00		11.885.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
07.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.02.02	CASA MILITAR	
TOTAL	11.885.000,00	
1A. QUOTA	11.885.000,00	

DECRETO Nº 31.205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 3.000.000,00 (Três milhões, de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo,

aos 20 de fevereiro de 1990

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
07	SECRETARIA DA SAUDE				
07.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - A				
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL				3.000.000,00
		SUB-TOTAL			3.000.000,00
		TOTAL			3.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL	
ATEND. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR					
59.75.428.7.128		3.000.000,00		3.000.000,00	
TOTALS ...		3.000.000,00		3.000.000,00	

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
07	SECRETARIA DA SAUDE	
07.04	ADMINISTRACAO DIRETA	
07.04.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - A	
TOTAL	3.000.000,00	
1A. QUOTA	3.000.000,00	

DECRETO Nº 31.206, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas com Subvenções Sociais à Associação Maternidade de São PauloRB

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de fevereiro de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL				
11.04	CONSELHO EST.OE AUXILIOS E SUBVENCÕES				
3.2.3.1	SUBVENCÕES SOCIAIS			5.000.000,00	
		SUB-TOTAL	...	5.000.000,00	
		TOTAL	...	5.000.000,00	
ATIVIDADES		CORRENTE		CAPITAL	TOTAL
11.04.04.01	11.04.04.01.143	5.000.000,00		5.000.000,00	
TOTALS		5.000.000,00		5.000.000,00	

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL	
11.04	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.04.04	CONSELHO EST.OE AUXILIOS E SUBVENCOES	
TOTAL	5.000.000,00	
1A. QUOTA	5.000.000,00	

DECRETO Nº 31.207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas com Subvenções Sociais à Sociedade Beneficente Cristã no Município de BauriRB

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de fevereiro de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
11.04	CONSELHO EST.OE AUXILIOS E SUBVENCOES		
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		1.000.000,00
		SUB-TOTAL	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.04.04.01	SUBV.EMID.ASSIST. AREA PROM.SOCIAL		1.000.000,00
11.04.04.02	1.000.000,00		1.000.000,00
TOTALS	1.000.000,00		1.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL	
11.04	ADMINISTRACAO DIRETA	
11.04.04	CONSELHO EST.OE AUXILIOS E SUBVENCOES	
TOTAL	1.000.000,00	
1A. QUOTA	1.000.000,00	

DECRETO Nº 31.208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de Itapeva, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 11.325,00m2 (onze mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Município e Comarca de Itapeva, necessário àquela empresa, para o plano de recuperação e modernização da FEPASA, no trecho de Itapeva a Pinhalzinho, imóvel esse que consta pertencer a Aroldo de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial des-

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de fevereiro — Quarta-feira

- 10h Implantação do "Operação Resgate" do Corpo de Bombeiros da PM/ Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria da Saúde — Comando do Corpo de Bombeiros — Praça Clóvis Bevilacqua, 421.
- 11h00 Secretário do Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.
- 16h Sr. Jorge Khoury Hedoye.
- 16h30 Secretário da Administração, Dr. Carlos Estevam Aldo Martins.
- 18h Diretoria da Fundação Pedrosa Horta do PMDB.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	3	Meio Ambiente	29
Justiça	4	Secretaria do Menor	29
Promoção Social	7	Defesa do Consumidor	29
Segurança Pública	8	Universidade de São Paulo	29
Fazenda	10	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	13	Estadual de Campinas	31
Educação	14	Universidade Estadual Paulista	31
Saúde	16	Ministério Público	31
Energia e Saneamento	26	Tribunal de Contas	33
Transportes	26	Ediais	36
Administração	28	Concursos	38
Cultura	28	Assembleia Legislativa	53
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios	57
Desenvolvimento Econômico	28	Boletim Federal	58
Espportes e Turismo	28	Partidos Políticos	64
Habitação e		Ministérios e Órgãos Federais	64
Desenvolvimento Urbano	28		